LEI Nº 1756/2009

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Associação Francisco de Assis e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no montante de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), através de convênio a ser firmado, à Associação Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.793/0001-95.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.11.02 – Setor de Parques e Jardins
15.541.0033.4.169 – Convênio Associação Francisco de Assis
3350.41 – Contribuições.....725,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
02.11.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0001.4.122 – Manutenção Gabinete Secretaria de Meio Ambiente
3390.35 – Serviços de Consultoria.....725,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL